



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO – RS
SECRETARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de óleo lubrificante, filtros, fluido higienizador, anel de vedação e mão de obra para realização da troca completa de óleo e filtros e revisão preventiva do veículo oficial Chevrolet Spin, ano/modelo 2024/2025, placa JDF7F35, com quilometragem atual de 95.542 km.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Quantidade
01	Óleo lubrificante 0W20, conforme especificações do fabricante	4 litros
02	Filtro de ar do motor, compatível com o veículo	1 unidade
03	Filtro lubrificante (filtro de óleo), compatível com o veículo	1 unidade
04	Filtro de combustível, compatível com o veículo	1 unidade
05	Filtro de cabine (ar-condicionado), compatível com o veículo	1 unidade
06	Fluido higienizador para o sistema de ar-condicionado	1 unidade
07	Anel de vedação compatível com o veículo	1 unidade
08	Mão de obra para realização da troca completa de óleo e filtros e revisão preventiva descrita neste Termo de Referência	1 serviço

Todos os materiais deverão ser novos, de boa qualidade e compatíveis com o veículo. O óleo lubrificante deverá atender às especificações e recomendações do fabricante.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa garantir a manutenção preventiva do veículo oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano/RS, considerando a quilometragem atual de 95.542 km.

A troca do óleo lubrificante, a substituição dos filtros e os procedimentos de manutenção preventiva previstos são necessários para preservar o adequado funcionamento do veículo, contribuir para a segurança, reduzir o risco de falhas mecânicas e prolongar sua vida útil, assegurando a continuidade das atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- a) Fornecer materiais novos, de qualidade e compatíveis com o veículo;
- b) Fornecer 4 litros de óleo lubrificante 0W20, observando as especificações e recomendações do fabricante;
- c) Fornecer os filtros, o fluido higienizador e o anel de vedação previstos neste Termo de Referência;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO – RS
SECRETARIA

- d) Executar exclusivamente a troca do óleo e dos filtros e os procedimentos de revisão preventiva expressamente previstos no objeto da contratação;
- e) Disponibilizar mão de obra especializada, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços contratados;
- f) Responsabilizar-se pela destinação ambientalmente adequada do óleo usado e dos filtros substituídos;
- g) Emitir a respectiva nota fiscal, discriminando os materiais fornecidos e os serviços executados.

Não será permitida a execução de serviços adicionais, reparos, substituições de peças ou procedimentos que não estejam previstos neste Termo de Referência, nem a cobrança de valores extras além daqueles constantes na proposta aprovada.

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser realizados imediatamente após o envio da Nota de Empenho, mediante agendamento com a Administração da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano/RS. A execução deverá compreender o fornecimento dos materiais especificados, a troca do óleo lubrificante, a substituição dos filtros, a utilização do fluido higienizador e do anel de vedação e a mão de obra correspondente. A contratada deverá executar somente os serviços previstos neste Termo de Referência, não sendo autorizada a realização de serviços adicionais.

Após a conclusão, o veículo deverá ser devolvido em condições adequadas de funcionamento, e os materiais substituídos deverão receber destinação ambientalmente adequada.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão realizados nas instalações da empresa contratada, mediante agendamento com a Administração da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano/RS.

A entrega e a retirada do veículo serão organizadas pela Câmara Municipal.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- a) Fornecer todos os materiais e executar os serviços previstos neste Termo de Referência;
- b) Garantir a compatibilidade dos produtos com o veículo e observar as recomendações do fabricante;
- c) Executar os serviços com qualidade, segurança e mão de obra especializada;
- d) Responsabilizar-se pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados;
- e) Não realizar serviços adicionais, reparos, substituições de peças ou quaisquer outros procedimentos que não estejam expressamente previstos no objeto contratado;
- f) Não cobrar valores além dos constantes na proposta aprovada;
- g) Emitir a nota fiscal correspondente aos materiais fornecidos e aos serviços efetivamente realizados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO – RS
SECRETARIA

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Câmara Municipal:

- a) Encaminhar a Nota de Empenho à contratada;
- b) Disponibilizar o veículo para a realização dos serviços;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução;
- d) Conferir os materiais fornecidos e os serviços realizados;
- e) Efetuar o pagamento após a conclusão dos serviços, a conferência, o aceite e a apresentação da respectiva nota fiscal, observados os procedimentos administrativos aplicáveis.

9. FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços ficará sob responsabilidade do motorista oficial **Felipe Tietbohl**, a quem caberá acompanhar a realização dos serviços, conferir os materiais utilizados e verificar a conclusão da manutenção. Eventuais irregularidades deverão ser comunicadas à Administração para adoção das providências cabíveis.

10. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A escolha da contratada será realizada com base na proposta de menor preço global, desde que atendidas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência. A proposta deverá discriminar os valores dos materiais e da mão de obra, apresentando também o valor global da contratação e incluindo todos os custos necessários à execução integral do objeto. Não serão aceitas cobranças adicionais por serviços ou materiais que não estejam previstos na proposta aprovada.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado será definido mediante pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, considerando o fornecimento de 4 litros de óleo lubrificante 0W20, dos filtros, do fluido higienizador, do anel de vedação e da mão de obra necessária à execução dos serviços previstos. Os preços deverão ser compatíveis com os praticados no mercado, observando os princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- **3.3.90.39.19.00.00 – Manutenção e Conservação de Veículos:** para as despesas relativas à mão de obra e à execução dos serviços de manutenção;
- **3.3.90.30.01.00.00 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos:** para as despesas relativas ao fornecimento do óleo lubrificante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO – RS
SECRETARIA

- **3.3.90.30.39.00.00 – Material para Manutenção de Veículos:** para as despesas relativas aos filtros, ao fluido higienizador, ao anel de vedação e aos demais materiais destinados à manutenção do veículo.

A classificação das despesas deverá observar a natureza de cada item e os procedimentos contábeis aplicáveis à Câmara Municipal.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a efetiva execução dos serviços, a conferência e o aceite pela Administração e a apresentação da respectiva nota fiscal, observados os procedimentos administrativos e financeiros da Câmara Municipal.

Não será realizado pagamento antecipado.

14. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que o valor se enquadre no limite legal vigente e sejam atendidos os demais requisitos aplicáveis.

O procedimento deverá ser instruído com a pesquisa de preços, a justificativa da escolha do fornecedor e os demais documentos exigidos pela legislação vigente.

15. CONCLUSÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de manutenção preventiva do veículo oficial Chevrolet Spin, ano/modelo 2024/2025, placa JDF7F35, com quilometragem atual de 95.542 km, visando preservar seu funcionamento, sua segurança e sua conservação. Diante do exposto, encaminha-se o presente Termo de Referência para análise e adoção das providências necessárias à contratação, observadas as disposições legais e administrativas aplicáveis.

Dom Feliciano/RS, 27 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CASSIANE TEREZINHA SZYMANSKI NUNES
Data: 27/10/2026 11:07:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cassiane T. Szymanski Nunes
Agente Legislativo – Matrícula nº 192
Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano/RS